



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 10.776/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de material para pintura destinado à recuperação (reparo) do imóvel que abrigava os Cartórios Eleitorais desta Capital, locado por este Tribunal, com vistas à sua devolução nos moldes em que foi recebido anteriormente.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa CASA DO CANO LTDA. (CNPJ n. 75.893.826/0001-26) para o fornecimento dos materiais de pintura detalhados nos itens 1 a 24 do Projeto Básico (pp. 19-27), e de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 38), no valor total de R\$ 15.579,40 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.303/2022, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.194/2021, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 47).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho. Após, à CCM.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento